

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL  
Rua Maria das Dores, 248 CNPJ:44229839/0001-71

**DECRETO Nº 003 , DE 12 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a reprogramação de saldo de créditos especiais , autorizado por lei no exercício anterior e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1691, de 24 de dezembro de 2025, que autorizou a abertura de crédito especial no exercício de 2025.

**CONSIDERANDO** a existência de saldo não utilizado do referido crédito ao encerramento do exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação do saldo para atendimento das ações governamentais no exercício corrente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reprogramado para o exercício financeiro de 2026, o saldo remanescente do crédito especial, autorizado pela **Lei nº 1691**, no valor de **R\$ 1.270.000,00 ( Um milhão, duzentos e setenta mil reais)**.

**Art. 2º**- O saldo reprogramado de que trata o artigo anterior será destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020400	EDUCAÇÃO		
Ficha 253 - 12.361.4701.2015.0000	QESE		SALARIO
EDUCAÇÃO.....	650.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha: 254: - 12.361.4701.2015.0000 QESE SALARIO

EDUCAÇÃO..... 60.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 CRECHE MUNICIPAL  
Ficha: 255: - 12.365.4701.2397.0000 QESE SALARIO  
EDUCAÇÃO..... 400.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

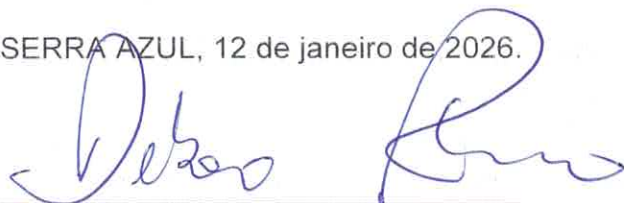
Ficha: 256 - 12.365.4701.2059.0000 QESE SALARIO  
EDUCAÇÃO..... 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020402 PRÉ-ESCOLA  
Ficha: 257 - 12.365.4701.2061.0000 QESE SALARIO  
EDUCAÇÃO..... 60.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 3º-** A reprogramação do saldo ocorrerá à conta da mesma fonte de recursos originalmente autorizada, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 12 de janeiro de 2026.



DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL